



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 671



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Chamadas Públicas	8
Dispensas	8
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.383, DE 19 DE JUNHO DE 2024

*"Dispõe sobre alteração de membros do CMDCA
(Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente) de Monteiro Lobato e
dá outras providências".*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município
de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar
membros que compõem o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente, conforme pedido formulado pelo ofício 16/24 do
referido Conselho;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o representante da Associação de Pais e Mestres
da E.E. Professora Elizabeth Coelho Micheleto, no CMDCA, conforme
abaixo especificado:

(...)

**VI – Representante da Associação de Pais e Mestres da E.E.
Professora Elizabeth Coelho Micheleto**

Titular: Enéas Silva Machado Júnior – CPF 127.039.098-88

Parágrafo único. Fica inalterado o nome do suplente.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



Art. 2.º - Fica alterado o representante do Instituto Pandavas – Núcleo de Educação, Cultura e Associações Ambientais, no CMDCA, conforme abaixo especificado:

(...)

VII – Representantes do Instituto Pandavas – Núcleo de Educação, Cultura e Associações Ambientais

Titular: Expedito Aparecido Marcondes – CPF 518.474.928-43

Parágrafo único. Fica inalterado o nome do suplente.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ratificado os demais termos do Decreto n.º 2.242/23 e do Decreto n.º 2.283/23.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 19 de junho de 2024


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio
e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.384, DE 19 DE JUNHO DE 2024

*"Dispõe sobre a revogação do
Decreto n.º 2.344/22
e dá outras providências".*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município
de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º
2.359/24, de 27 de março de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto n.º 2.344,
de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a nomeação de membros do
Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Usuário dos
Serviços Públicos da Administração Pública, bem como dá outras
providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 19 de junho de 2024


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio
e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - ABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, torna público aos interessados que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024 para o **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E PAINEL DE LED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.** Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09h00** do dia **04/07/2024.** Local: www.bllcompras.org.br. O Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.monteirolobato.sp.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br ou no Paço Municipal, sito à Praça Dep. A. S. Cunha Bueno, nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP. **EDMAR JOSE DE ARAUJO - Prefeito Municipal**

Chamadas Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024 - ABERTURA DE CREDENCIAMENTO DIA 21/06/2024. A Prefeitura de Monteiro Lobato, vem tornar público para conhecimento dos interessados que realizará a reabertura da **Chamada Pública Nº 008/2024**, destinado ao **“PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.”** Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.monteirolobato.sp.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao1@monteirolobato.sp.gov.br, pelo telefone (12) 3979-9000 ou no Paço Municipal, sito a Praça Dep. A. S. Cunha Bueno, nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP. **EDMAR JOSE DE ARAUJO - Prefeito Municipal**

Dispensas**DISPENSA Nº 019/2024 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA**

A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO LITERÁRIA E PEDAGÓGICA SOBRE TEMAS QUE ABRANGEM “EMPREENDEDORISMO”, “NATUREZA”, “MEIO AMBIENTE”, “CONSUMO CONCIENTE” E “RESPEITO E IGUALDADE” CONECTADOS A OBRA DO ESCRITOR JOSÉ

BENTO MONTEIRO LOBATO - UNIVERSO LÚDICO DO SÍTIO DO PICAPAU AMARELO., podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Habilitação até 25/06/2024 às 10h00. A documentação deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, sito a Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - Monteiro Lobato/SP, CEP: 12250-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao2@monteirolobato.sp.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacao2@monteirolobato.sp.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - Monteiro Lobato/SP, CEP: 12250-000, no horário das 08h 00 às 16h 00 de segunda a sexta feira.



Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Monteiro Lobato-SP, 13 de junho de 2024

De: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Para: **Secretaria de Administração**

RESOLUÇÃO 01/2024

Conforme consta na **Ata 03/2024** da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 02 de maio, o CMDCA instituiu **Comissão Disciplinar** com o intuito de apurar denúncias do Conselho Tutelar.

De acordo com o **Regimento Interno deste conselho de 18/10/2001** e conforme disposto no **artigo 53 da Lei 1546/2013** o conselho poderá formar comissões para execução de atividades necessárias instituído pelo presidente. Desta forma segue os membros da comissão:

1) Representante do Executivo bacharel em Direito: Uederson Aragão da Silva - CPF 328324438-27

2) Representante Legislativo: Daniel Fernando dos Santos Toledo – CPF 416687978-28

3) Representante governamental do CMDCA: Amauri Donizete Silva – CPF 246115258-64

4) Representante não governamental do CMDCA: Anna Gabriela Sousa Santos – CPF 420235868-60

5) Representante do Conselho Tutelar: Izaura Aparecida Ferreira – CPF 01913787800

Portanto, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município.

Desde já agradecemos,

Presidente do CMDCA



Monteiro Lobato-SP, 14 de junho de 2024

De: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Para: **Secretaria de Administração**

RESOLUÇÃO 02/2024

Conforme consta na **Ata 04/2024** da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 14 de junho, o CMDCA resolve:

As férias dos conselheiros tutelares devem ser em sequência para que um mesmo suplente possa cobrir os titulares e para que não haja prejuízo na continuidade do serviço.

Presidente do CMDCA



Monteiro Lobato-SP, 14 de junho de 2024

De: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Para: **Secretaria de Administração**

Favor publicar a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO 03/2024

Conforme consta na **Ata 06/2024** da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 14 de junho, o CMDCA resolve formar Comissão Eleitoral paritária formada pelos membros citados abaixo:

- 1) Catarine Del'Aquila – CPF 320737818-88
- 2) Roberta de Oliveira Castro – CPF 619059922-20
- 3) Priscilla Baptista – CPF 284809918-60
- 4) Expedito Marcondes – CPF 518474928-43

Presidente do CMDCA